



RECEBIDO em 28, 11, 91

ARQUIVADO em

Gadil

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.676
DE 19 DE novembro DE 1.991
REG. LIVRO FLS.

EMENTA: -

DA DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

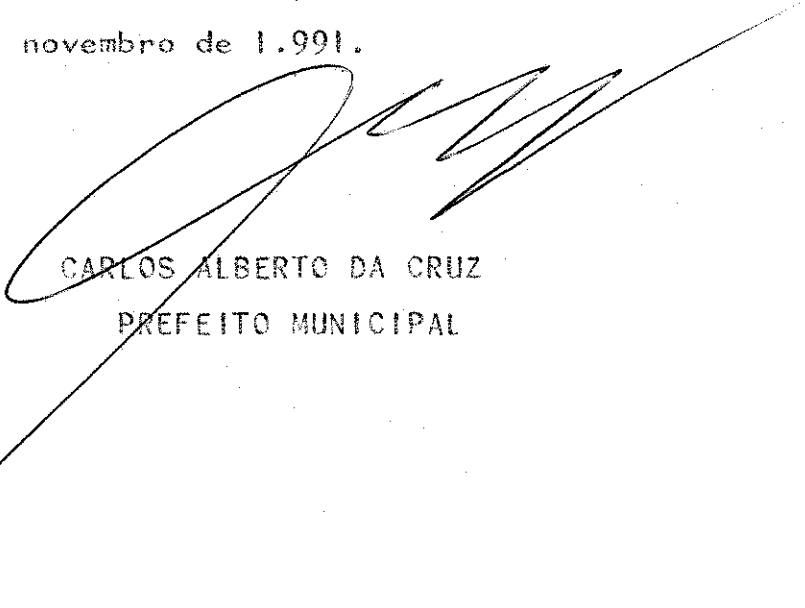
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de Rua LEVY BENÍCIO LEITE, a rua que tem início na Av. Humberto Bezerra, sentido Leste, com final na Avenida Manoel Coelho, entre às quadras A e L e o Parque das Flores, no Bairro Aeroporto, Loteamento Vicente Furtado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19 (deze nove) dias do mês de novembro de 1.991.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL